



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.057071/2022-23

**Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE - SRNCO - UASG 510678**

### **4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ORGÂNICA DESARMADA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, através de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE - SRNCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1164-40, com endereço no SAUS Quadra 4, Bloco L, Brasília/DF, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL - Substituto, o Senhor **SILVIO JANSEN RODRIGUES ROLIM**, designado pela Portaria MPS nº 856, de 31/03/2025, publicada no DOU em 07/04/2025, e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no DOU em 02/05/2024, vem apostilar o Contrato nº 08/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.591.894/0003-04, estabelecida à Rua Botafogo, nº 236, Jardim Guanabara, Cuiabá/MT, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, por meio do despacho COFL - SRNCO SEI nº [20055755](#), que autorizou o pleito de repactuação e reajuste do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2026 (nº de registro no MTE MT000018/2025) da categoria no estado do Mato Grosso e índice INPC de reajustamento, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação e reajuste de preços do Contrato nº 08/2022, cujo objeto são os serviços de segurança e vigilância ostensiva e patrimonial desarmada nas unidades operacionais do INSS vinculadas às Gerência Executiva Cuiabá e Gerência Executiva em Sinop, a partir de 01/01/2025, passando o valor mensal do contrato dos atuais **R\$ 320.579,92 (trezentos e vinte mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)** para

**R\$ R\$ 337.810,28 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e dez reais e vinte e oito centavos), demonstrando acréscimo de R\$ 17.230,36 (dezessete mil, duzentos e trinta reais e trinta e seis centavos) ao valor atual, perfazendo o valor global atualizado de R\$ 2.811.453,30 (dois milhões, oitocentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) para o período compreendido entre a data-base da repactuação e o final de sua vigência, de 01/01/2025 a 10/09/2025, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (doc. SEI nº [19902887](#)).**

## **2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1.** O presente instrumento está amparado no artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, no artigo 58 da Instrução Normativa nº 05, de 25/05/2017, bem como na Cláusula Sexta do contrato original.

## **3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

**3.1.** Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará a ser a soma de **R\$ 2.811.453,30 (dois milhões, oitocentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) para o período compreendido entre a data-base da repactuação e o final de sua vigência, de 01/01/2025 a 10/09/2025**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

**3.2.** O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir da assinatura deste Termo de Apostilamento, será de **R\$ 337.810,28 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e dez reais e vinte e oito centavos)**.

**3.3.** O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (doc. SEI nº [19902887](#)).

## **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor global total estimado de **R\$ 2.811.453,30 (dois milhões, oitocentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) para o período de 01/01/2025 a 10/09/2025**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na Programa de Trabalho Resumido - PTRES nº 250679; Fonte de Recurso: 1049000235; Natureza de Despesa nº 339037; Plano Interno VIG1.

**4.2.** Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/01/2025 a 10/09/2025, no valor estimado de **R\$ 2.811.453,30 (dois milhões, oitocentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)**, foi emitida/reforçada a Nota de Empenho nº 2025NE600803, datada de 10/01/2025, no valor de R\$ 950.143,34 (novecentos e cinquenta mil, cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

**4.3.** A despesa referente ao exercício 2025, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

**4.4.** O valor retroativo devido à Contratada, referente ao período de 01/01/2025 a 19/04/2025, soma o valor de **R\$ 61.561,17 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezessete centavos)**, fechando desta forma, e por inteiro, as competências de Janeiro a Abril de 2025.

**4.5.** A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento, cujo período de aferição compreende 20/04/2024 a 19/05/2024, já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

(assinado eletronicamente)

**SILVIO JANSEN RODRIGUES ROLIM**

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL - Substituto  
Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste - SRNCO



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO JANSEN RODRIGUES ROLIM, Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 07/04/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20239305** e o código CRC **A71C8ABB**.

---

Referência: Processo nº 35014.057071/2022-23

SEI nº 20239305

---

Criado por [marcela.dohara](#), versão 2 por [marcela.dohara](#) em 07/04/2025 18:03:33.